



PROJETO DE LEI Nº / 2025

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Eledy, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

12 de outubro: Dia do Jardim Eledy

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ISAC FÉLIX
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir o Dia do Bairro Jardim Eledy no calendário oficial da cidade de São Paulo, em reconhecimento à relevância social, econômica e comunitária desta localidade em constante desenvolvimento.

O Jardim Eledy é um bairro em crescimento, marcado pelo dinamismo de sua comunidade e pelo fortalecimento das relações sociais e comerciais. A região vem se consolidando como espaço de oportunidades e de convivência, atraindo novos empreendimentos e oferecendo qualidade de vida aos seus moradores.

No campo da saúde, o bairro conta com a UBS Jardim Eledy, que funciona em parceria com o Instituto Adventista de Ensino (Unasp). Esta unidade oferece atendimentos em diferentes especialidades médicas e odontológicas, além de disponibilizar sala de vacinação, farmácia e outros serviços essenciais à promoção da saúde e ao bem-estar da população.

Outro ponto relevante é sua localização estratégica na cidade de São Paulo, fator que facilita a mobilidade, a atração de investimentos e a consolidação de novos estabelecimentos comerciais, contribuindo para o crescimento sustentável da região.

Assim, instituir o Dia do Bairro Jardim Eledy é uma forma de valorizar sua história, reconhecer os avanços conquistados e incentivar ainda mais a integração social, cultural e econômica da comunidade local.

Diante das considerações expostas conto com a aprovação dos nobres pares.